



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### LEI ORDINÁRIA Nº 1994, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1984

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE  
CR\$ 380.782.510.

Dr. João Bosco Nogueira, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, no Departamento de Finanças, nos termos do artigo 42, da Lei nº 4.320/64, um Crédito Especial de Cr\$ 380.782.510 (trezentos e oitenta milhões, setecentos e oitenta e dois mil, quinhentos e dez cruzeiros), para atender despesas decorrentes da variação da UPC, referentes à execução das seguintes Obras inseridas no Programa do Projeto CURA II, do Distrito de Moreira César:

Recreação e Lazer	Cr\$ 311.157.662
Posto Médico	Cr\$ 16.974.920
Abrigos de Passageiros	Cr\$ 13.838.250
Abastecimento e Comércio	Cr\$ 380.811.678
	<b>Cr\$ 380.782.510</b>

Art. 2º O Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, será coberto com recurso financeiro proveniente de operações de crédito que serão realizadas com o Banco Nacional da Habitação, através do Banco do Estado de São Paulo (BANESPA), seu agente financeiro, nos termos da [Lei nº 1.578, de 14 de novembro de 1978](#).



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 27 de novembro de 1984.

---

Dr. João Bosco Nogueira  
Prefeito Municipal